



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativa às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Operário de Unidade
Socialista - POUS, referentes a
2017**

PA 8/Contas Anuais/17/2018

novembro/2019



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário.....	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método.....	4
3. Visão global da informação financeira	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo.....	9
5. Conclusões	10
Lista de Anexos	12



Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
POUS	Partido Operário de Unidade Socialista
RCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
ORA	Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
SMN	Salário Mínimo Nacional



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do POUS, relativo às Contas anuais de 2017, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreção identificada, a ECFP salienta o seguinte:

- Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.1.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2017, apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**, daqui em diante designado por **POUS**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2017 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do Anexo I);
- (ii) Aplicação pela ORA, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010,



da L 1/2013, da L 62/2014, da LO 5/2015 e da LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional que se possa mostrar pertinente;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico então aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;

e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2017, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente



refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;

h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;

j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;

k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2017 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2017;



- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- s) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- t) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- u) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- v) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2017; e
- w) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.



3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017 do **POUS** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de ativo de 1.792 Eur. e um total de fundos patrimoniais negativo de 3.092 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 512 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, e o anexo com as notas explicativas.

	<i>Valores em euros</i>	
	2017	2016
Resultado operacional	512	- 75
Resultado financeiro	-	-
Resultado da atividade corrente	512	- 75
Resultado de campanhas eleitorais	-	-
Resultado líquido do período	512	- 75

O acréscimo do resultado líquido do período de 2017, no montante de 587 Eur., é explicado, essencialmente, pela diminuição dos gastos correntes, concretamente dos fornecimentos e serviços externos, os quais registaram um decréscimo de 979 Eur. e, ao mesmo tempo, pela diminuição dos rendimentos, nomeadamente as quotas que registaram menos 397 Eur., em relação ao ano anterior.



4. Resultados / observações

4.1. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo

Nos termos do art.º 3.º, n.º 4, da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos as contribuições em espécie, bem como a cedência de bens a título de empréstimo, as quais são consideradas pelo seu valor corrente de mercado e obrigatoriamente discriminadas na lista a que se refere a alínea b) do n.º 7 do art.º 12.º do mesmo diploma.

Acresce que, as exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação, porquanto só tal documentação permite refletir a transparência que deve estar subjacente às contas dos partidos políticos.

As contas anuais de 2017 do POUS, incluem gastos registados nas rubricas “Deslocações com viatura própria” e “Portagens e estacionamento” (cfr. Anexo II), com combustíveis e portagens.

Não sendo proprietário de qualquer veículo, constatámos que o Partido não reconheceu nas demonstrações financeiras qualquer donativo em espécie e/ou cedência de bens a título de empréstimo relacionados com cedências de viaturas.

As situações relatadas configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, e bem assim uma violação do disposto no n.º 7, al. b), do mesmo artigo, este por remissão do art.º 3.º, n.º 4, todos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o POUS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2017, é de salientar a seguinte situação:

- a) Omissão quanto ao registo de donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.1.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo POUS não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2017, nem os resultados apurados no ano de 2017, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o POUS venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º, n.º 3, da L 19/2003, a ECFP fixa o mesmo prazo de 30 dias para o Partido, querendo, proceder à regularização das situações detetadas, juntando ao procedimento os respetivos elementos comprovativos.

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2017 apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 27 de dezembro de 2018.



Lisboa, 28 de novembro de 2019

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do POUS (2017)
ANEXO II	Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos
ANEXO III	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do POU (2017)

P.O.U.S.
PARTIDO OPERÁRIO
DE
UNIDADE
SOCIALISTA

ANEXO V Balço Contas Anuais Partido político: PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POU Balço em 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
Rubricas	Notas	Período	
		2017	2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		97,99	197,99
Bens do patrimônio histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativo intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filados/Estruturas Partidárias			
Total Ativo não corrente ...		97,99	197,99
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			
Diferimentos		268,00	208,72
Outras ativos correntes		1.408,20	1.542,88
Caixa e depósitos bancários		1.694,30	1.751,71
Total Ativo corrente ...		1.694,30	1.751,71
TOTAL DO ATIVO		1.792,18	1.949,70
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Fundos			
Resultados transferidos		-3.501,68	-3.427,00
Excedente de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais		-101,48	
		-3.603,17	-3.427,00
Resultado líquido do período		511,52	-74,68
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		-3.091,65	-3.501,68
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		4.798,50	4.798,50
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Total Passivo não corrente ...		4.798,50	4.798,50
Passivo corrente			
Fornecedores		0,00	113,35
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		83,34	539,54
Outros passivos financeiros			
Total Passivo corrente ...		83,34	652,89
TOTAL DO PASSIVO		4.881,84	5.451,39
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		1.792,18	1.949,70

(1) Caixa, aditivamente, em função da diferença e migração de saldo, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de reais.



ANEXO VI
Demonstração dos Resultados

Partido político: PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POUS
Período findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Unidade Contábil: €)

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		2017	2016
Vendas e prestação de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados		2.633,50	3.031,00
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenções regionais			
Doativos		3.000,00	3.000,00
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-4.979,08	-5.958,73
(Gastos com o pessoal)			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		-42,90	-46,96
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		611,52	25,31
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-100,00	-100,00
Resultado operacional		511,52	-74,69
Resultado líquido do período		511,52	-74,69
Resultado da atividade corrente		511,52	-74,69
Resultado de campanhas eleitorais			
Da atividade Corrente			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			

(1) O euro, adotando-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.



ANEXO II – Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos

62	Fornecimentos e serviços externos		5.001,27	22,19	4.979,08
62.2	Serviços especializados		417,28		417,28
62.2.1	Trabalhos especializados		397,56		397,56
62.2.1.2	Trab.Especial.c/IVA n/Dedutív.		397,56		397,56
62.2.1.2.1	Impressão Militante Socialista		274,56		274,56
62.2.1.2.9	Outros Trab. Especializados		123,00		123,00
62.2.7	Serviços Bancários		19,72		19,72
62.3	Materiais		407,93		407,93
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		221,25		221,25
62.3.1.3	Ferr.Utens.D.Ráp.Outros (R/R)		221,25		221,25
62.3.3	Material de Escritório		186,68		186,68
62.3.3.3	Mat.Escritorio		186,68		186,68
62.4	Energia e fluidos		386,99	22,19	364,80
62.4.1	Electricidade		136,97	22,19	114,78
62.4.1.3	Electricidade		136,97	22,19	114,78
62.4.3	Água		250,02		250,02
62.4.3.3	Água		250,02		250,02

Balancete Analítico - Contabilidade Geral
Mês 13º

POUS, 2017
Contribuinte nº 504211269

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos
62.5	Deslocações, estadas e transportes			139,23		139,23	
62.5.1	Deslocações e estadas			139,23		139,23	
62.5.1.1	Deslocações Estadia do Pessoal			139,23		139,23	
62.5.1.1.1	Deslocação C/Viatura Própria			83,23		83,23	
62.5.1.1.6	Portagens e Parques			56,00		56,00	
62.6	Serviços diversos			3.649,84		3.649,84	
62.6.1	Rendas e alugueres			3.000,00		3.000,00	
62.6.1.5	Outras Rendas e Alugueres			3.000,00		3.000,00	
62.6.1.5.4	Out.Rendas Isentas			3.000,00		3.000,00	
62.6.2	Comunicação			490,84		490,84	
62.6.2.1	Correio			15,80		15,80	
62.6.2.1.3	Correio			15,80		15,80	
62.6.2.2	Telefones			475,04		475,04	
62.6.2.2.3	Telefones			475,04		475,04	
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto			159,00		159,00	
62.6.7.2	Limp.Hig.Conf.c/IVA n/Dedutív.			159,00		159,00	



ANEXO III – Relatório da auditora externa (CD anexo)